

# Convenção é colocada em dúvida

Na hipótese de não aceitar a argumentação de que o PT não tem existência legal no DF, o TRE terá de julgar as alegações de "irregularidades na convenção regional de indicação de candidatos", segundo Paulo Goyaz. O PT não cumpriu o edital de convocação do evento, argumenta. De acordo com o documento, enfatizou, "todos os indicados do partido deveriam ter sido escolhidos no dia 17 de junho. Mas isto não aconteceu, ficaram em aberto, as vagas de vice-governador, as duas suplências do Senado, 13 à Câmara Legislativa e duas à Câmara dos Deputados".

A deliberação sobre o preenchimento destes cargos foi passada para o diretório regional, "que não tem competência legal para isto", disse. Além disto, acrescentou "não houve a publicação de edital na imprensa convocando para a reunião com este objetivo", e, "não aconteceu a abertura de prazo para a apresentação das chapas que concorreriam às vagas".

Esta reunião do diretório, frisou, aconteceu no dia 4 de julho, quando, de acordo com a Lei, a indicação de candidatos deveria ter ocorrido até o dia 24 de junho. Os candidatos foram registrados junto à executiva regional do partido no dia 2 de julho e a votação que ocorreu não foi direta e secreta, "rituais previstos pela Lei".

Se o tribunal acatar esta tese, explicou, ficarão com suas candidaturas impugnadas a candidata a vice, os dois suplentes de senador, os 13 deputados distritais e os dois federais, que tiveram seus nomes referendados após 24 de junho, e, a reunião do diretório será considerada nula. Diante disto, seriam também impugnadas as candidaturas do concorrente a governador, Carlos Saraiva, e do indicado à disputa do Senado Lauro Campo. O PT, nesta hipótese concorreria nas eleições apenas com dez candidatos à Câmara dos Deputados — ao invés dos 12 atuais — e à Câmara Legislativa com 19 — enquanto a lista hoje trás 36 nomes.

No processo, Paulo Goyaz, solicita, ainda, que provem sua filiação partidária — os candidatos do PT a deputado distrital — Reginaldo Silva, José Humberto de Oliveira, e que a agremiação explique como foi indicado à chapa Jorge Antunes. Precedente na Justiça Eleitoral semelhante ao que está em tramitação, informou o pefelista, ocorreu com o Partido do Movimento Brasileiro (PMB) quando o empresário Sílvio Santos teve julgada sua candidatura pelo Tribunal Superior Eleitoral. Na ocasião, a situação do candidato não foi analisada porque o tribunal considerou o partido extinto.

PV

Em relação aos candidatos do PV, o candidato do PFL argumentou que eles não têm registro partidário para participarem das eleições. "Por duas vezes, este ano, o TSE indeferiu o pedido do partido de dilatação do prazo para efetivação do registro provisório e declarou o PV extinto. "Sem legenda, não existe candidato", frisou.